

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

 Identificação da Norma

 LEI N° 9654/2021

 Ementa

 Institui a Campanha de Conscientização sobre a Panfletagem.

 Data da Norma
 Data de Publicação

 Veículo de Publicação

 15/10/2021
 22/10/2021

 Matéria Legislativa

 Projeto de Lei n° 13379/2021 - Autoria: Leandro Palmarini

Status de Vigência **Em vigor**



Processo nº 15.909/2021 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

> LEI N.º 9.654, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021 (Leandro Palmarini)

Institui a Campanha de Conscientização sobre a Panfletagem.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de setembro de 2021, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituída a Campanha de Conscientização sobre a Panfletagem, a ser promovida pela sociedade civil organizada, com o objetivo de alertar empresas e a população em geral sobre as consequências dessa prática ao meio ambiente, bem como debater e propor alternativas mais eficientes e sustentáveis.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

RNANDO MACHADO **UIZ FE** Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1